



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO N° 10, DE 2012

Senhor Presidente,

Causou profunda consternação a notícia do falecimento do senhor OSVALDO JOSÉ BORGES, ocorrido no dia 11 de março de 2012.

O senhor Osvaldo José Borges era uma pessoa querida de todos, com amplo círculo de amizade. Foi vice-prefeito do Município, na gestão 1977 a 1982, comerciante, produtor rural e um dos primeiros diretores do Sindicato Rural de Indianópolis. Portanto, trata-se de pessoa que deu generosa contribuição ao desenvolvimento de nosso Município.

Era membro de tradicional família de Indianópolis e pai de Josiane Maria da Rocha Borges Rodovalho, servidora desta Casa.

O desaparecimento do senhor Osvaldo José Borges não enlutou apenas sua família, mas nossa comunidade como um todo.

Diante do infausto passamento,

REQUEREMOS, na forma regimental, e depois de ouvido o Plenário desta Casa, que conste de ata dos nossos trabalhos voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor **OSVALDO JOSÉ BORGES**, dando-se ciência dessa deliberação à família enlutada.

Sala das Reuniões, 19 de março de 2012.

elRôco

MARIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA CÔCO
Vereadora

Lusmar
LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA
Vereador

Anídon
ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Vereador